



**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – PE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO  
GABINETE DO PREFEITO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2022.**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO, PARTE INTEGRANTE DA  
INEXIGIBILIDADE Nº IN001/2021, CELEBRADO ENTRE A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO E  
BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - Praça Severino Barbosa de Sales, 40 - Centro - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 40.893.646/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Renato Lima de Sales, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Capitão de França, 196 - Casa - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 295.204.954-87, Carteira de Identidade nº 2412902 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS** - R DEPUTADO SOUTO FILHO, 53 - MAURICIO DE NASSAU - CARUARU - PE, CNPJ nº 09.186.210/0001-90, neste ato representado por seu sócio o senhor Walles Henrique de Oliveira Couto, Advogado inscrito na OAB/PE sob o nº 24.224 e no CPF: 045.824.904-27 , RG sob o nº 5.541.744 SSP/PE, Residente e domiciliado na Rua Vitor Hugo, Nº 114, Quadra C, Apartamento 1002, Edifício Ariano Suassuna, Bairro Universitário, Caruaru/PE, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o Processo Administrativo nº 008/2021, INEXIGIBILIDADE Nº IN001/2021, com o objeto: Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito e a Procuradoria Jurídica do Município, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria. Ainda, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

Este Primeiro Termo Aditivo de Contrato modifica o contrato Primitivo celebrado em 03 de Janeiro de 2022, Prorrogar por mais 12 meses, para Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito e a Procuradoria Jurídica do Município, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria . Conforme cláusula Sétima do contrato e a Lei 8.666/93 Art. 57. Passando a ter o prazo de validade: 03.01.2023 a 03.01.2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 005/2022 PROCESSO Nº 008/2021 , INEXIGIBILIDADE Nº IN001/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO**



**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – PE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Surubim.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vertente do Lério - PE, 29 de Dezembro de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

RENATO LIMA DE SALES  
Prefeito  
295.204.954-87

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**BARBOSA & COUTO ADVOGADOS**  
**ASSOCIADOS**  
CNPJ nº 09.186.210/0001-90  
Wallis Henrique de Oliveira Couto  
OAB/PE sob o nº 24.224  
CPF: 045.824.904-27